



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Ofício n. 0032/2022

Em 16 de fevereiro de 2022

Exmo. Sr.
 Senador RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
 Presidente do Senado Federal
 Brasília - DF

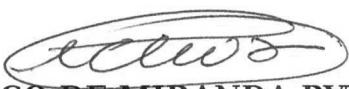
Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE REQUERIMENTO

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento n. 13/2022, de autoria do vereador Marcelo Werner, o qual foi aprovado por esta Casa Legislativa, para as devidas providências.

Outrossim, enfatizo o cumprimento dos termos do art. 1º, caput, da **Lei nº 7.200/20**, na qual “*A Administração Pública Municipal direta e indireta, Autarquias, Fundações e Poder Legislativo do Município de Itajaí, ficam obrigados a fazer o envio de documentações que excedam dez páginas, requeridas por qualquer repartição pública, através de mídias digitais (CD-ROM, DVD-ROM, PEN-DRIVE, e-mail e outros).*

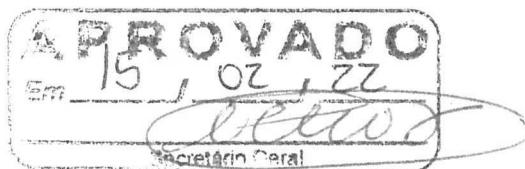
Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


CICERO LEON ZUCCO DE MIRANDA PYTLOVANCIW
 Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 13/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o duto Plenário, requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Otávio Soares Pacheco, solicitando a celeridade na tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 3660, de 2021, o qual altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor acerca da validade por prazo indeterminado dos laudos que atestem a deficiência permanente.

JUSTIFICATIVA:

Tal projeto de lei visa que o laudo médico que ateste deficiências de caráter irreversível terá validade por tempo indeterminado. O projeto facilitará o acesso a diversos serviços às pessoas com deficiência em todo o País.

Sabe-se, que existem diversas dificuldades para conseguir laudos médicos atualizados, levando em consideração vários fatores, como agendamento de consultas e questões financeiras e até mesmo de local, pois infelizmente muitas pessoas com deficiência não possuem condições para arcar com custos de consultas médicas e deslocamentos.

Assim, requer celeridade na tramitação do referido projeto de lei, que irá beneficiar tanto pessoas com deficiência quanto seus familiares de todo o país.

Fonte:<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/150340>

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC

SESSÃO DE ENTRADA

Nº. 3

15/02/22



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0313.2022-PRESID

Brasília, 3 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Marcelo Werner

Presidente da Câmara Municipal de Itajaí/SC

cvi@cvi.sc.br

Assunto: Requerimento nº 13/2022 – Projeto de Lei nº 3660/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 0032/2022, datado de 16 de fevereiro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

